



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO /PE** E A
EMPRESA **CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM
TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO
PELO CONTRATO Nº 007/CMC/2025, CELEBRADO
ENTRE AS PARTES EM 28/02/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.490.422/0001-09, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. 15 de Novembro, nº 668, Centro Condado - PE, CEP: 55940-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Presidente, Sra. **Maria de Fátima da Silva**, e da outra parte **CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, estabelecida na Praça Vereador Antônio Travassos, 63, Sala 2, Centro, Ferreiros - PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 39.973.335/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Barbosa Maciel, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 007/CMC/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas ações referentes à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicar na íntegra as normas da lei de acesso à informação (12.527/2011), bem como de cumprir com as orientações do Programa Nacional da Transparência Pública e demais orientações do TCE-PE, junto à Câmara Municipal do Condado PE.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 107, Caput, da Lei n.º 14.133/2021, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, **de 28 fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula -primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

AV. 15 DE NOVEMBRO, 668 - CONDADO-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 11.490.422/0001-09, FONE: (81) 3642-1072
E-MAIL: GABINETECMC@CONDADO.PE.LEG.BR



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder Legislativo Municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Condado-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Condado/PE, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO
Maria de Fátima da Silva
Presidente da Câmara Mun. do Condado
CONTRATANTE


CARDOZO E MACIEL SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº. 39.973.335/0001-21
Marcos Antônio Barbosa Maciel
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº.



CPF/MF Nº.